



Lei Nº 891/2013

Cria o PMAQ – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE no Município de Abreu e Lima, e dá outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Abreu e Lima, no Estado Federado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. As funções temporárias de Enfermeira, Médico, Técnico de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Dentista, Auxiliar de Consultório Dentário, Coordenação, Auxiliar de Serviços Gerias, Digitador, Profissionais responsáveis pelo planejamento e demais Profissionais que desenvolvam suas funções temporárias ou ocupem Cargos de Provimento em Comissão do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família ou na Secretaria Municipal de Saúde, farão jus a adicional pelo desempenho de suas funções do PMAQ – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade, de acordo com sua categoria , conforme tabela em anexo.

Parágrafo Único – O adicional previsto nesta lei será concedido mediante Relatório mensal enviado pela Secretaria Municipal de Saúde ao Departamento de Recursos Humanos e não será acrescido a remuneração para efeitos legais,

Art. 2º - É parte integrante deste Projeto de Lei o Anexo Único.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA DE
ABREU E LIMA

Abreu e Lima, 06 de Junho de 2013.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 891/2013

FUNÇÃO TEMPORÁRIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	ADICIONAL
ENFERMEIRA	R\$ 400,00
MÉDICO	R\$ 400,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 200,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 200,00
PROFISSIONAIS DO NASF	R\$ 400,00
COORDENAÇÃO	R\$ 800,00
AUXÍLIAR DE SAÚDE BUCAL	R\$ 200,00
DENTISTA	R\$ 400,00
SERVIÇOS GERAIS	R\$ 100,00
DIGITADOR	R\$ 200,00
MÉDICO DO NASF	R\$ 400,00
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO	R\$ 500,00